



Acordo Interno de Trabalho

AFAPUC e Fundasp próximas da assinatura de um novo texto

Negociações com a APROPUC também estão adiantadas

Na reunião de 5/5 a Associação dos Funcionários Administrativos da PUC-SP, AFAPUC, e a Fundação São Paulo, Fundasp, chegaram a um acordo sobre o novo texto que irá nortear os direitos e deveres dos funcionários dentro da PUC-SP.

Na quarta-feira, 4/5, a assembleia dos funcionários analisou mais uma vez o texto enviado pela Fundasp e sugeriu algumas modificações que foram levadas para a reunião de 5/5. Ali foi alinhavado um texto final entre as partes que contemplou as ponderações de ambos os lados. O departamento Jurídico da Fundasp deverá providenciar uma redação final do texto que poderá ser assinado na próxima segunda-feira, 9/5. O Acordo será válido até 1º de maio de 2023.

Uma das questões polêmicas que envolvia as negociações era a decisão da Fundasp de não mais recolher em folha de pagamento a contribuição associativa dos funcionários administrativos. Depois de exaustivas negociações a Fundasp concordou em continuar a proceder ao desconto mediante autorização por escrito assinada pelo associado. Veja nas páginas 2 e 3 desta edição um

resumo das principais alterações do novo Acordo Interno dos funcionários.

NEGOCIAÇÃO COM A APROPUC

As conversações com a Associação dos Professores da PUC-SP nesta semana também caminharam para um consenso. Na quinta-feira, 5/5, a diretoria da entidade sentou-se novamente com o secretário-executivo da Fundasp, padre Rodolpho

Perazzolo, para avançar na discussão sobre as cláusulas modificadas pelo gestor.

Várias sugestões foram feitas por ambas as partes e um novo texto deverá ser submetido a uma assembleia dos professores no dia 11/5, das 16h às 18h, através da plataforma Zoom.

Se foram registrados avanços nas negociações dos Acordos Internos de professores e funcionários na PUC-SP o mesmo não pode

ser dito das negociações dos trabalhadores do ensino superior de São Paulo.

As mantenedoras insistem em defender índices que não repõem minimamente a inflação do período e os professores marcaram uma assembleia. A assembleia será remota, via Zoom, dia 13/5, às 17h. Como das vezes anteriores, é preciso inscrever-se previamente, até às 15h do dia 13, no site do SinproSP.


APROPUC

ASSEMBLEIA dos Professores

ON-LINE

PAUTA:

- Proposta de Acordo Interno de Trabalho feita pela Fundasp

 11 Maio (quarta-feira)

 Das 16h às 18h

Quer participar?

Entre em contato com a Apropuc via WhatsApp para receber o link da reunião - Tel: (11) 3872-2685



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO ACORDO INTERNO DOS FUNCIONÁRIOS DA PUC-SP

Os textos em destaque referem-se às mudanças efetivadas no novo acordo

Alterações de valores Fica assegurado aos funcionários o pagamento de antecipação mensal de salário de até **R\$1.560**

Alterações de valores **Cláusula 8ª** - Auxílio-Funeral: reembolso limitado a **R\$ 5.085,00**

Alterações de valores - Cláusula 11 - Cesta Básica: Seguirá critérios de concessão mencionados na Convenção Coletiva da categoria, no valor correspondente a **R\$220,00 (duzentos e vinte reais)** reajustados anualmente.

Cláusula 10 - Adicional Tempo de Serviço

O funcionário da FUNDASP, lotado na PUC-SP, ao fim de cada período de cinco anos, de efetivo exercício, receberá adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% sobre o salário-base do respectivo cargo, limitado ao máximo de 3 quinquênios, exceção feita àqueles abrangidos pelo Acórdão do TRT da 2ª Região, protocolado na 3 RT nº 0133600-29.2008.5.02.0076, que assegurou o limite de 6 quinquênios aos empregados admitidos até 14/08/2006.

Cláusula 13 - Bolsa de Estudo

Parágrafo Quarto: As bolsas de estudos integrais são válidas para cursos de graduação, sequenciais, aperfeiçoamento e pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) existentes e administrados pela FUNDASP. As (02) duas bolsas de estudos integrais, tanto para funcionários como para a de seus dependentes, **podem ser utilizadas ambas na graduação, ou uma em cada modalidade, ou ambas na pós-graduação**

Cláusula 13 - Bolsa de Estudo

Parágrafo Oitavo: No caso de dispensa sem justa causa durante o período letivo, ficam garantidas ao (à) funcionário (a), sua (seu) cônjuge ou companheira(o), nos termos legais, bem como seus filhos(as) e outros dependentes legais que estejam sob a sua guarda judicial, até o final do período letivo, as bolsas de estudos integrais já existentes. Àqueles que já tenham concluído 70% (setenta) por cento da carga horária **de disciplinas** do Curso incluído o semestre em que ocorrer a dispensa, será garantida bolsa até o final do curso, observados os critérios de aproveitamento acadêmico previstos nesta cláusula.

Cláusula 15 - Reembolso - Auxílio-Escola: 870,00

Parágrafo Primeiro: O valor do reembolso do Auxílio Escola refere-se apenas à mensalidade básica escolar e à matrícula **e/ou ao transporte**, ou seja, não inclui serviços extracurriculares, uniformes, material didático, refeições, etc.

Cláusula 16 - Refeição Padrão

Desconto: Fica assegurado aos funcionários descontos na refeição padrão do Serviço de Alimentação existente nos Campi da FUNDASP, de acordo com as faixas salariais e percentuais abaixo:

- Para funcionários que recebem até 3 vezes o valor do salário-mínimo paulista, será concedido o desconto de **80% (oitenta por cento)** na refeição padrão do Serviço de Alimentação existente no Campi da FUNDASP;
- Para funcionários que recebem de 3 até 5 vezes o valor do salário-mínimo paulista, será concedido o desconto de **60% (sessenta por cento)** na refeição padrão do Serviço de Alimentação existente no Campi da FUNDASP;
- Para funcionários que recebem acima de 5 vezes o valor do salário-mínimo paulista, será concedido o desconto de **50% (cinquenta por cento)** na refeição padrão do Serviço de Alimentação existente no Campi da FUNDASP. **(antes o desconto era de 50% para todos os funcionários)**

Cláusula 18 - Abono de Faltas

Todos os funcionários, a juízo das respectivas chefias administrativas, farão jus ao abono de até **4 (quatro)** faltas ao serviço, no decorrer de cada ano, não podendo exceder a mais de 02 (duas) faltas no mês, consecutivas ou não. **(anteriormente a Fundasp propôs nenhuma falta abonada)**



Publicação da Associação dos Professores da PUC-SP e da Associação dos Funcionários da PUC-SP

Edição: Valdir Mengardo

Reportagem e Fotos: Sthefane Mattos

Revisão: Marina D'Aquino

Edição de Arte /Editoração : Valdir Mengardo
e Ana Lucia Guimarães

Conselho Editorial: Maria Betriz Abramides, João Batista Teixeira, Jason T. Borba, Victoria C. Weischtordt, Maria Helena Gonçalves Soares Borges e Sandra Costa

APROPUC: Rua Bartira, 407 - Cep 05009-000 - Fone 3872-2685

AFAPUC: Rua Ministro Godoy, 1055 - Fone 3670-8208

PUCviva: Fone/WhatsApp: 3872-2685

Correio Eletrônico: pucviva.jornal@uol.com.br

Pucviva na internet: www.apropucsp.org.br

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DO ACORDO INTERNO DOS FUNCIONÁRIOS DA PUC-SP

Cláusula 22 - Gala ou Luto

Fica assegurada aos funcionários a licença gala ou luto de **7 (sete) dias úteis** a contar a partir da data do evento. A Licença luto será concedida em decorrência de falecimento de **pai, mãe, padrasto, madrastra, filhos, cônjuge, companheiro (a) sogro (a), irmãos, neto (a), avós e dependentes juridicamente reconhecidos.**

Cláusula 26 - Aviso Prévio para funcionários com mais de 48 anos de idade

Para os funcionários com mais de **48 (quarenta e oito) anos** de idade fica assegurado um acréscimo ao aviso prévio de, no mínimo, 15 (quinze) dias sem prejuízo da cláusula anterior.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada a manutenção do benefício previsto no caput aos funcionários que estiverem, no momento da data de assinatura deste instrumento, há, pelo menos, 06 (seis) meses de completarem 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Cláusula 29 - Estabilidade em Período de Afastamento

Fica assegurado ao funcionário afastado, por acidente comum ou doença, estabilidade no emprego por igual período ao do afastamento, até o limite de 90 (noventa) dias, após a alta pelo órgão previdenciário e a devida comunicação à FUNDASP.

Parágrafo Primeiro: Em casos de acidente de trabalho, previsto no artigo 19 da Lei 8.213,911, prevalecerá o disposto no artigo 118, da Lei 8.213/912.

Parágrafo Segundo: O funcionário afastado poderá solicitar a dispensa de seu período de estabilidade, mediante apresentação de carta de próprio punho à Divisão de Recursos Humanos, caso deseje realizar a rescisão de seu contrato de trabalho, de comum acordo, na forma do artigo 484 da CLT.

Parágrafo Terceiro: Os associados da AFAPUC, quando desejarem apresentar esta solicitação à DRH da FUNDASP, deverão contar com a assistência da Associação, para instruir seu pedido.

Cláusula 30 - Diretores da Associação dos Funcionários Administrativos da PUCSP - AFAPUC

Estabilidade: Fica assegurada a estabilidade de emprego, durante o período do mandato, aos representantes eleitos para a Diretoria da AFAPUC para os cargos de: **Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo tesoureiros, Primeiro e Segundo Secretários.** (anteriormente a Fundasp havia proposto estabilidade somente para presidente)

Cláusula 33 - Banco de horas

Fica permitida a prática de compensação de horas, em período não superior a seis meses, e de Banco de Horas, em período não superior a um ano, desde que formalizados por escrito entre funcionários e FUNDASP, via Divisão de Recursos Humanos - DRH, e o SAAESP.

Encontro discute período pós pandemia

Na segunda-feira, 2/5, aconteceu o debate “depois da pandemia...” do programa de estudos pós graduados em ciências sociais da PUC-SP, Nu-sol (Núcleo de Sociabilidade Libertária). Coordenado pelo Professor Edson Passetti, o evento teve a presença do Professor Cristian Ferrer (Universidad de Buenos Aires), Professor José Maria Carvalho Ferreira (Universidade de Lisboa) e Professora Luíza Uehara (nu-sol).

O evento online foi transmitido pelo canal do

Youtube da Tv PUC.

Com a volta das aulas presenciais, um debate sobre o período pós pandemia foi pautado na sociedade, já que estamos num momento de transição. Depois de dois anos de pandemia, que afetou todo o planeta, dúvidas sobre o seu fim e a nova realidade rodearam a população.

Por conta das medidas de segurança, o confinamento social foi indicado pela vigilância sanitária. Segundo o Professor José Ferreira, é o próprio confi-

namento do autor que constrói a própria prisão no mundo real pela via virtual. A necessidade do afeto e da relação social foram alguns dos efeitos colaterais e a tecnologia pode virtualizar o comportamento humano e superar a contradição do confinamento, mas não o vírus, a espécie humana e suas relações.

A sociedade já se encontrava adoecida pelo uso excessivo da tecnologia e redes sociais, a humanidade é dependente desses meios e com a pandemia não foi

diferente. A máquina cibernética foi um meio de adaptação ao novo “normal” em que encontros de amigos, trabalho e aulas se ajustaram nesse meio.

O planeta se encontrava em inércia, parado, e a tecnologia foi o instrumento que possibilitou seguir o fluxo e viver de acordo com a espera. Feeds e atualizações de como viver bem, o que comer, como meditar, etc, foram guias de muitos grupos que utilizavam-se desses conteúdos para preencher o vazio da pausa.